PROJETO DE LEI Nº 2942 **28 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Assessor de Gabinete CC 3.2 do Gabinete do Prefeito, que passa para 05 (cinco) vagas, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.4º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.5º. Fica criado o cargo de Diretor Adjunto do HM, na referência CC 1.3,

ID: 446628 e CRC: 16629465A

com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.6º. Fica criado o cargo de Assessor Especial Adjunto da Semsau, na referência CC 1.2, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.7º. Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador da Atenção Básica - ATB da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.8º. Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 9º. Fica criado o cargo de Coordenador Administrativo, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 10. Fica criado o cargo de Assistente do Departamento de Recursos Humanos, na referência CC 6.0, com 07 (sete) vagas, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 11. Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 12. Altera a quantidade de vagas do cargo de Assessor Executivo da Administração CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, que passa para 03 (três) vagas, no Anexo I da

ID: 446628 e CRC: 16629465A

Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 13. Extingue o cargo de Assistente Administrativo do DRH, CC 7.1 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 14. Extingue o cargo de Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, CC 6.1 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 15. Extingue o cargo de Assessor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade, CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 16. Extingue o cargo de Assistente Jurídico da CPS, CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 17. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Coordenador do Núcleo de Processos.

Art. 18. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor Adjunto do HM.

Art. 19. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Assessor Especial Adjunto da Semsau.

Art. 20. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Coordenador Administrativo.

Art. 21. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Assistente do Departamento de Recursos Humanos.

ID: 446628 e CRC: 16629465A

Art. 22. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Diretor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.0	1
	Chefe de Gabinete	CC 1.2	1
	Assessor de Gabinete	**CC 3.2**	**5**
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0	1
	Assessor do Diretor Geral de Administração	CC 2.0	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.2	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.2	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	6
	Procurador Geral do Município	CC 1.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.2	1
	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 6.1	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 6.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC 1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	2
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC 7.1	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor – PROCON	CC 8.0	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 6.0	1

ID: 446628 e CRC: 16629465A

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Assessor Especial da Administração Pública Municipal - SEMAD	CC 1.0	1
	Assessor Executivo da Administração	**CC 6.2**	**3**
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.1	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 4.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 4.1	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 8.0	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 10	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II	CC 11	2
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	**CC 2.0**	**1**
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos	**CC 6.0**	**7**
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	**CC 4.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	Assessor Especial da Educação	CC 1.2	1
	Assessor Especial de Turismo,Cultura e Esporte	CC 1.2	1
	Diretor de Projeto de InfraestruturaEscolar	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioAdministrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanosda SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioPedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 8.0	1
	Assistente da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 8.0	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 9.0	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 7.0	1

ID: 446628 e CRC: 16629465A

ESPORTE - SEMECE	Assistente de Informática Educacional II	CC 7.0	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de EnsinoFundamental	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de EducaçãoInfantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de InspeçãoEscolar	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 6.0	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 8.0	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 7.1	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 7.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 6.1	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 11	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 10	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC 8.0	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 7.1	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento deTurismo	CC 8.0	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 8.0	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 7.1	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	1
	Assessor Operacional da Frota da SEMINFRA	CC 3.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	2
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor de Engenharia Civil	CC 2.0	2

	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	6
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 5.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 4.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	**CC 4.0**	**1**
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	**CC 4.0**	**1**
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 4.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1

ID: 446628 e CRC: 16629465A

	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**
	Diretor Adjunto do HM	**CC 1.3**	**1**
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	**CC 1.2**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Coordenador do Núcleo de Processos

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; controlar os processos recebidos e distribuir por competência; designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; demais atividades inerentes ao cargo.

Diretor Adjunto do HM

Assessorar o Diretor Geral do HM nas situações de planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes à gestão da Documentação Administrativa, do Apoio Logístico, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e dos assuntos Econômico-Financeiros, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas; Implantar e gerir mecanismos de garantia da qualidade dos serviços afetos às Direções e Setores afins; Manter um vínculo estreito entre as diversas Diversões e Chefias de Setor, de forma que as atividades aconteçam interdependentes, objetivando a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão administrativa e geral; Controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição pela Secretaria Municipal de Saúde; Promover intercâmbio entre as áreas de sua Unidade, Diretoria Clínica, Diretoria Técnica, Diretoria de Enfermagem, Diretoria de Assistência Farmacêutica e outros Serviços e Órgãos de Execução e Assessoramento; Dar suporte administrativo às áreas fins do HM, quando solicitado; Cooperar no estabelecimento de planos, diretrizes e estratégias referentes aos sistemas administrativo e econômico do HM; Solicitar à chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada; Opinar em atividades, procedimentos e atos que envolvam outras equipes, obedecendo às normas e medidas específicas preconizadas para o HM, com rigorosa observância aos preceitos éticos; Cumprir e fazer

ID: 446628 e CRC: 16629465A

cumprir o horário regulamentar de trabalho, bem como as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores; Delegar competência para a prática dos serviços inerentes aos cargos, com prévio conhecimento dos níveis hierárquico superiores; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis, conforme o que for apurado; Elaborar planos de inclusão ou exclusão de atividades organizacionais e/ou funcionais, com vistas à simplificação e à racionalização de métodos de trabalho; Analisar os relatórios dos serviços sob sua competência, repassando à Secretaria Municipal de Saúde as informações pertinentes; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assessor Especial Adjunto da SEMSAU

Colaborar com o Assessor Especial de Saúde nas atribuições de coordenar e executar programas, projetos, ações e serviços, visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos governos federal e estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, competindo ao Gestor: I - planejar, coordenar, nos níveis da atenção básica, da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica e investimentos, as políticas de execução das ações e serviços de saúde, realizando ainda o controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, de forma articulada e integralizada com os demais níveis de gestão do SUS para exercer suas atividades de atenção e gestão da saúde, de acordo com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde. II Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; III - gerir o fundo municipal de saúde; IV exercer outras atividades correlatas.

Coordenador Administrativo

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

Assistente do Departamento de Recursos Humanos

Prestar informações aos funcionários da instituição, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento de quadro de funcionários, controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores, controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor, conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, para funcionários, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o supervisor, encarregado e o analista nas atividades quando solicitado. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior.

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Fazer a instrução do Processo Administrativo Disciplinar -

PAD; Ouvir testemunhas e acusados; Expedir notificação prévia, citações e intimações; Autuar documentos; Fazer acareações; Emitir termos de declaração de testemunhas, declarantes ou indiciados; Encaminhar Ofícios a autoridades; Fazer diligências para averiguar fatos e apurar denúncias; Designar peritos; Fazer defesa ex-ofício de acusados revel; No encerramento do processo fazer o relatório da comissão. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MENSAGEM Nº 2743/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2942 de 28 de novembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de solicitações de diversas secretarias objetivando a alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.", devidamente justificadas conforme a necessidade de cada Secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde propôs alteração que objetiva criar os cargos de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMSAU, Assessor Especial Adjunto da SEMSAU Diretor Adjunto do HM do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." A criação dos cargos, segundo a SEMSAU, irá facilitar no controle da tramitação de processos e controle de prazos e auxiliar na área administrativa no Hospital Municipal e Secretaria de Saúde do Município. Ainda, altera-se o símbolo dos cargos comissionados de Coordenador da Atenção Básica - ATB (C.C 6.0) e Coordenador do CAPS (C.C 6.0), para CC 4.0, justificando no nível de responsabilidade dos cargos.

Outra alteração prosposta no presente Projeto de Lei, é a criação do cargo de Coordenador do Núcleo de Processos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMECE e Secretaria

ID: 446628 e CRC: 16629465A

Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA, justificado no melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos de controle de processos.

Ainda, altera-se o número de vagas para o cargo de Assessor de Gabinete no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", que passa de 03 (três) vagas, para 05 (cinco) vagas. Tal alteração justifica-se na importância do desenvolvimento dos trabalhos de assessoramento, para que tenha um trabalho mais eficiente e qualificado, nas atividades do Gabinete do Prefeito.

Por fim, a quinta alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", visa a criação dos cargos de Coordenador Administrativo, Assistente do Departamento de Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. Também, propõe-se a alteração no número de vagas para o cargo de Assessor Executivo da Administração, que atualmente conta com 02 (duas) vagas e passará para 03 (três) vagas, e, a extinção dos cargos de Assistente Administrativo do DRH, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assessor do Posto de Identificação para Emissão de Carteira de Identidade, Assistente Jurídico da CPS, também no âmbito da SEMAD. A Secretaria tem por objetivo o melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal.

O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, fica alterado com a inclusão das atribuições dos novos cargos.

No ID. 444987,consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 445854, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 433/Gab/2022 **Em, 28 de novembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2942 de 28 de novembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 446628 e CRC: 16629465A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2942**	**28/11/2022**

ID: **446518**
CRC: **16629461**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **28/11/2022 10:58:36** Finalização: **28/11/2022 11:00:21**

Processo | Documento

MD5: **3288BE1DADF1FCC6104F84CC6A5E16EF**

SHA256: **3673D58CD7DB6FA13373A7EEDE18C962D72FA426916DEEF00965B741CC31126E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n°2942/2022 - Altera a Lei n°2.609/2019

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/11/2022 10:58:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/11/2022 10:58:36

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3695	28/11/2022	446546

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/11/2022 11:01:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 446518 e o CRC 16629461.

ID: 446625 e CRC: 45AD245A

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3695/2022

Abertura: **23 de novembro de 2022 (quarta-feira) às 11:20:44 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	23/11/2022 13:44:20	23/11/2022 16:45:14
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	24/11/2022 08:08:32	24/11/2022 11:31:00
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	24/11/2022 11:36:03	24/11/2022 13:17:21
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	24/11/2022 13:18:17	25/11/2022 07:35:01
5	GABINETE DO PREFEITO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	25/11/2022 09:28:55	25/11/2022 10:48:02
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	25/11/2022 10:48:12	25/11/2022 10:57:23
7	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	25/11/2022 10:57:42	25/11/2022 11:02:21
8	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	25/11/2022 11:02:30	25/11/2022 11:22:15
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	25/11/2022 11:22:25	25/11/2022 12:15:33
10	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	25/11/2022 12:15:45	25/11/2022 12:47:04
11	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	25/11/2022 13:26:01	28/11/2022 07:55:35

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3695	23/11/2022	1	3	444151
2	Memorando 1059	23/11/2022	4	4	444209
3	Memorando 303	23/11/2022	4	8	444211
4	Solicitação Gabinete	23/11/2022	4	12	444216
5	Memorando 554	23/11/2022	6	16	444230
6	Memorando 470	23/11/2022	5	22	444357
7	Despacho Integrado 1	23/11/2022	2	27	444381
8	Planilha Orçamentária processo 3695	24/11/2022	4	29	444622
9	Despacho Integrado 2	24/11/2022	1	33	444631
10	Parecer 344	24/11/2022	3	34	444987
11	Despacho Integrado 3	24/11/2022	1	37	444999
12	Despacho Integrado 4	24/11/2022	1	38	445210
13	Declaração SEMAD	25/11/2022	2	39	445290
14	Declaração 3	25/11/2022	2	41	445302
15	Declaração semsau	25/11/2022	3	43	445357
16	Declaração SEMECE	25/11/2022	2	46	445486

ID: 446525 e CRC: 65AD2725

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
17	Despacho Integrado 5	25/11/2022	1	48	445493
18	Despacho Integrado 6	25/11/2022	1	49	445648
19	Despacho Integrado 7	25/11/2022	1	50	445667
20	Despacho Integrado 8	25/11/2022	1	51	445685
21	Despacho Integrado 9	25/11/2022	1	52	445694
22	Despacho Integrado 10	25/11/2022	1	53	445804
23	Parecer Controle Interno 381	25/11/2022	1	54	445854
24	Despacho Integrado 11	25/11/2022	1	55	445917
25	Parecer 696	28/11/2022	3	56	446301
26	Projeto de Lei 2942	28/11/2022	13	59	446518

ID: 446526 e CRC: 65AD2720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3695/2022

No dia 23 de novembro de 2022 às 11:20 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3695/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Assistente Executivo de Gabinete** , em 23/11/2022 às 11:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444151** e o código verificador **31275474**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 444151 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **1059/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica:

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMSAU	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS	CC. 2.0	001
SEMSAU	DIRETOR ADJUNTO DO HM	CC. 1.3	001
SEMSAU	ASSESSOR ADJUNTO ESPECIAL DA SEMSAU	CC. 1.2	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Ficam criados os cargos de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMSAU, Assessor Adjunto Especial da SEMSAU e Diretor Adjunto do HM - SEMSAU, vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde

Das atribuições do Coordenador do Núcleo De Processos - SEMSAU:

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo.

Das atribuições do Diretor Adjunto do HM - SEMSAU:

Assessorar o Diretor Geral do HM nas situações de planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes à gestão da Documentação Administrativa, do Apoio Logístico, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e dos assuntos Econômico-Financeiros, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas; Implantar e gerir mecanismos de garantia da qualidade dos serviços afetos às Direções e Setores afins; Manter um vínculo estreito entre as diversas Diversões e Chefias de Setor, de forma que as atividades aconteçam interdependentemente, objetivando a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão administrativa e geral; Controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição pela Secretaria Municipal de Saúde; Promover intercâmbio entre as áreas de sua Unidade, Diretoria Clínica, Diretoria Técnica, Diretoria de Enfermagem, Diretoria de Assistência Farmacêutica e outros Serviços e Órgãos de Execução e Assessoramento; Dar suporte administrativo às áreas fins do HM, quando solicitado; Cooperar no estabelecimento de planos, diretrizes e estratégias referentes aos sistemas administrativo e econômico do HM; Solicitar à chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada; Opinar em atividades, procedimentos e atos que envolvam outras equipes, obedecendo às normas e medidas específicas preconizadas para o HM, com rigorosa observância aos preceitos éticos; Cumprir e fazer cumprir o horário regulamentar de trabalho, bem como as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores; Delegar competência para a prática dos serviços inerentes aos cargos, com prévio conhecimento dos níveis hierárquico superiores; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis, conforme o que for apurado; Elaborar planos de inclusão ou exclusão de atividades organizacionais e/ou funcionais, com vistas à simplificação e à racionalização de métodos de trabalho; Analisar os relatórios dos serviços sob sua competência, repassando à Secretaria Municipal de Saúde as informações pertinentes; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Das atribuições do Assessor Adjunto Especial da SEMSAU:

Colaborar com o Assessor Especial de Saúde nas atribuições de coordenar e executar programas, projetos, ações e serviços, visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos governos federal e estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, competindo ao Gestor: I - planejar, coordenar, nos níveis da atenção básica, da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica e investimentos, as políticas de execução das ações e serviços de saúde, realizando ainda o controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, de forma articulada e integralizada com os demais níveis de gestão do SUS para exercer suas atividades de atenção e gestão da saúde, de acordo com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde. II Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; III - gerir o fundo municipal de saúde; IV exercer outras atividades correlatas.

Além disso, solicitamos a alteração do símbolo dos cargos comissionados de Coordenador da Atenção Básica - ATB (C.C 6.0) e Coordenador do CAPS (C.C 6.0), conforme descrito abaixo.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador da Atenção Básica - ATB da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

(...) Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de novembro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,

Proceda-se na forma da Lei.

Em: 23/11/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444108** e o código verificador **66E70341**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 724	23/11/2022	444150

Docto ID: 444108 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**1059**	**23/11/2022**

ID: **444209**
CRC: **037BB81E**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **23/11/2022 12:02:23** Finalização: **23/11/2022 12:03:52**

Processo

Documento

MD5: **9E54E0EAE1D9B1243744406D6F3A5B9F**

SHA256: **1C5C4C2CC72DAE64AAB930FCA6D572E7AA7FD7B2FAAE88F31C267D14A9F3F982**

Súmula/Objeto:

Memorando n. 1059 semsau

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/11/2022 12:02:23

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/11/2022 12:02:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessora de Gabinete	23/11/2022 12:04:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444209 e o CRC 037BB81E.

ID: 446525 e CRC: 65AD2720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 303/SEMECE/ADM/2022

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que especifica:

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMECE	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS	CC. 2.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMECE, vinculado a esta Secretaria Municipal de Educação

Das atribuições do Coordenador do Núcleo De Processos - SEMECE:

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as

demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo.

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de novembro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,

Proceda-se na forma da Lei.

Em: 11/11/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 11/11/2022 às 12:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 11/11/2022 às 12:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **437159** e o código verificador **07871BDB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 2146	18/11/2022	440406

Referência: Processo nº 1-3618/2022. Docto ID: 437159 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A Lei 2609, de 16 de maio de 2019, dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal. Justifica-se acrescentar o cargo de **Coordenador do Núcleo De Processos - SEMECE** uma vez que, visa desenvolver os trabalhos de controle de processos, tornando-os mais eficientes e qualificados a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desenvolvendo atividades como cumprimento dos prazos de cada processo, organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações, entre outras.

Visto isso, se faz necessário o aumento do número de vagas previsto na Lei nº. 2609 de 16 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 18/11/2022 às 08:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/11/2022 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **440406** e o código verificador **B4C759FB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 303	11/11/2022	437159

Docto ID: 440406 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**303**	**23/11/2022**

ID: **444211**
CRC: **84E42AEE**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **23/11/2022 12:05:13** Finalização: **23/11/2022 12:06:25**

Processo

Documento

MD5: **4331E4D0A0DFDC45708473C29F6C49AB**

SHA256: **CCBD3FBD722947757C031DD3820232B9D6F4D1B489E89A220EED662A1639C177**

Súmula/Objeto:

Memorando n. 303 semece

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/11/2022 12:05:13

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/11/2022 12:05:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessor Gabinete do Prefeito	23/11/2022 12:06:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444211 e o CRC 84E42AEE.

ID: 446525 e CRC: 65AD2725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO/2022

Em, 09/11/2022

Para um melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Gabinete do Prefeito, há necessidade de alteração da Lei 2609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a restruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, no sentido de aumentar o número de vagas do cargo Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, de 03 vagas, para 05 vagas, que passará a ser conforme quadro abaixo:

Cargo	CC	Quantidade de vagas
Assessor de Gabinete	3.2	05

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com

ID: 446826 e CRC: 88AB2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A Lei 2609, de 16 de maio de 2019, dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal.

Justifica-se acrescentar dois Cargos de Assessor de Gabinete uma vez que, visa desenvolver os trabalhos de assessoramento tornando-os mais eficientes e qualificado a Administração Municipal para trabalhar pela gestão integrada do Gabinete do Prefeito, como:

- Exercer o controle dos serviços administrativos;
- Supervisionar as tarefas rotineiras de gestão dos processos administrativos;
- Redigir e encaminhar documentos e processos e exercer atividades correlatas à natureza do cargo.

Visto isso, se faz necessário o aumento do número de vagas previsto na Lei nº. 2609 de 16 de maio de 2019.

MEIDSON DIÓRGINIS MENDES
CHEFE DE GABINETE

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com

ID: 439546 e CRC: 5B5DB149
ID: 446626 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2609**	**17/11/2022**

ID: **439546**
CRC: **5B5DB149**
Processo: **1-3618/2022**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **17/11/2022 10:45:38** Finalização: **17/11/2022 10:47:20**

Processo

Documento

MD5: **588A90F8996612152C2A9461DBDB3374**

SHA256: **D015194AA4543DBF1943DA0387F50FBFA33AE607F582DB2F415B46D2D41C564D**

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2609/2019

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/11/2022 10:45:38

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	17/11/2022 10:45:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	17/11/2022 10:47:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Meidson Diorginis Mendes	Chefe de gabinete	17/11/2022 10:48:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 439546 e o CRC 5B5DB149.

ID: 439546 e CRC: 5B5DB149

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	**Gabinete**	**23/11/2022**

ID: **444216**
CRC: **BB6BE0C7**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **23/11/2022 12:08:45** Finalização: **23/11/2022 12:10:15**

Processo | Documento

MD5: **67A364C56276F8EFB9A9DFFF7712BB6D**

SHA256: **755191EB6B3DF55B0968E812E37260ECA8F4A01588DA538C7BEAC8592A5DB3B0**

Súmula/Objeto:

solicitação do Gabinete

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/11/2022 12:08:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/11/2022 12:08:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessora de Gabinete	23/11/2022 12:10:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444216 e o CRC BB6BE0C7.

ID: 444216 e CRC: BB6BE0C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 554/SEMINFRA/2022

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos que especifica:

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMINFRA	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS	CC. 2.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMINFRA, vinculado a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Das atribuições do Coordenador do Núcleo De Processos - SEMINFRA:

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da

Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo.

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de novembro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,

Proceda-se na forma da Lei.

Em: 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/11/2022 às 11:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes**, **Assessor Especial da Seminfra Port.13958**, em 18/11/2022 às 12:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **440832** e o código verificador **61FBB1AD**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa alteração de lei	18/11/2022	440968

Docto ID: 440832 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A Lei 2609, de 16 de maio de 2019, dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal. Justifica-se acrescentar o cargo de Coordenador do Núcleo De Processos - SEMINFRA uma vez que, visa desenvolver os trabalhos de controle de processos, tornando-os mais eficientes e qualificados a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, desenvolvendo atividades como cumprimento dos prazos de cada processo, organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações, entre outras. Visto isso, se faz necessário o aumento do número de vagas previsto na Lei nº. 2609 de 16 de maio de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **440917** e o código verificador **6543128A**.

Docto ID: 440917 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**alteração de lei**	**18/11/2022**

ID: **440968**
CRC: **ECD22051**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**
Criação: **18/11/2022 11:42:37** Finalização: **18/11/2022 11:43:03**

Processo

Documento

MD5: **EFC4F112FFED972DA4B5C4F19D990E23**

SHA256: **446C85E96FA875A01E7FF8EA7B3F1F904F56DB6EE223B0320BB9E67D657ED580**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DE PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE CARGO

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/11/2022 11:42:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/11/2022 11:42:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 554	18/11/2022	440832

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 440968 e o CRC ECD22051.

ID: 440968 e CRC: ECD22051

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**554**	**18/11/2022**

ID: **441047**
CRC: **4E2B83A1**
Processo: **1-3618/2022**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **18/11/2022 12:05:52** Finalização: **18/11/2022 12:07:17**

Processo

Documento

MD5: **DAE4DC618CD101107924DBD3AEE39865**

SHA256: **4D220EFF8E672F3A89B6E4BC0D4C770765BF26444B7D7FBD08C1140E5C16CC41**

Súmula/Objeto:
MEMORANDO 554

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/11/2022 12:05:52

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/11/2022 12:05:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	18/11/2022 12:07:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 441047 e o CRC 4E2B83A1.

ID: 441047 e CRC: 4E2B83A1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**554**	**23/11/2022**

ID: **444230**
CRC: **0CE588A3**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **23/11/2022 12:16:50** Finalização: **23/11/2022 12:18:12**

Processo

Documento

MD5: **61BFE39252E15F1989E1497E4033150F**

SHA256: **3D194B8A97FDFB535A2209079E630ECA08595D8E1F31728012FEF653572882DF**

Súmula/Objeto:

Memorando n. 554 seminfra

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/11/2022 12:16:50

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/11/2022 12:16:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessora de Gabinete	23/11/2022 12:18:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444230 e o CRC 0CE588A3.

ID: 444230 e CRC: 0CE588A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 470/SEMAD/2022

Da: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos que especifica:

Cargos a serem criados:
ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC. 2.0	001
SEMAD	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DERECURSOS HUMANOS	CC.6.0	007
SEMAD	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD	CC.4.0	001

Cargos a serem alterados:

ANEXO II

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAD	ASSESSOR? EXECUTIVO? DA ADMINISTRAÇÂO	CC.6.0	003

Cargos a serem extintos:

ANEXO II

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO DRH	CC.7.1	003
SEMAD	ASSITENTE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	CC.6.1	001
SEMAD	ASSITENTE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO P/ EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	CC.6.0	001
SEMAD	ASSITENTE JURÍDICO DA CPS	CC.6.0	001

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Ficam criados os cargos de Coordenador Administrativo - SEMAD, Diretor do Departamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - SEMAD, Assistente do Departamento de Recursos Humanos - SEMAD, vinculados a esta Secretaria Municipal de Administração.

Das atribuições do Coordenador Administrativo - SEMAD:

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

Das atribuições do Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - SEMAD:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Fazer a instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Ouvir testemunhas e acusados; Expedir notificação prévia, citações e intimações;

Autuar documentos; Fazer acareações; Emitir termos de declaração de testemunhas, declarantes ou indiciados; Encaminhar Ofícios a autoridades; Fazer diligências para averiguar fatos e apurar denúncias; Designar peritos; Fazer defesa ex-ofício de acusados revel; No encerramento do processo fazer o relatório da comissão. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

Das atribuições do Assistente De Departamento De? Recursos? Humanos - SEMAD:

Prestar informações aos funcionários da instituição, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento de quadro de funcionários, controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores, controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor, conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, para funcionários, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o supervisor, encarregado e o analista nas atividades quando solicitado. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Fica alterado para 03 (três) o número de cargos de Assessor executivo da Administração, vinculados a esta Secretaria Municipal de Administração.

Lei Municipal 2609/2019:

.....

(...) Ficam extintos os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO DRH, ASSITENTE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ASSITENTE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO P/ EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, ASSITENTE JURÍDICO DA CPS, vinculados a esta Secretaria Municipal de Administração.

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de novembro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,

Proceda-se na forma da Lei.

Em: 23/11/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rozano de Brito**, **Assessor Especial da Administração Pública**, em 23/11/2022 às 12:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 23/11/2022 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444090** e o código verificador **105FA7C4**.

Docto ID: 444090 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**470**	**23/11/2022**

ID: **444357**
CRC: **5C0A9DB5**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **23/11/2022 13:30:55** Finalização: **23/11/2022 13:34:13**

Processo

Documento

MD5: **1FF6109BDE2CC6983DEAB1F53A1D982F**

SHA256: **438AD2203E713116B36C619A618B840E0106F643E7695440B6629D8B5BC0B5D1**

Súmula/Objeto:

memorando n. 470 semad

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/11/2022 13:30:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/11/2022 13:30:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Agente de Administração Básica	23/11/2022 13:34:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444357 e o CRC 5C0A9DB5.

ID: 446525 e CRC: 65AD2420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3695/2022

Data/Hora: **23/11/2022 13:44:20**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 para:

Criação de 1 (um) cargo de Diretor Adjunto do HM - SEMSAU com símbolo/referência de CC. 1.3;

Criação de 1 (um) cargo de Assessor Especial da SEMSAU Adjunto - SEMSAU com símbolo/referência de CC. 1.2;

Alteração do símbolo/referência dos cargos de Coordenador da Atenção Básica - ATB e do cargo de Coordenador do CAPS vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para CC 4.0;

Criação de 1 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Processos SEMSAU com símbolo/referência de CC. 2.0;

Criação de 1 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMINFRA com símbolo/referência de CC. 2.0;

Criação de 1 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMECE com símbolo/referência de CC. 2.0;

Alteração de mais 2 (dois) cargos de Assessor de Gabinete do Prefeito, com símbolo/referência de CC. 2.0;

Criação de 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo - SEMAD com símbolo/referência de CC. 2.0;

Criação de 7 (sete) cargos de Assistente de Departamento de Recursos Humanos - SEMAD com símbolo/referência de CC. 6.0;

Criação de 1 (um) cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - SEMAD com símbolo/referência de CC. 4.0;

Alteração de mais 1 (um) cargo de Assessor Executivo da Administração, com símbolo/referência de CC. 6.0;

Extinção de 3 (três) cargos de Assistente Administrativo do DRH, SEMAD com símbolo/referência de CC. 7.1;

Extinção de 1 (um) cargo de Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, SEMAD com símbolo/referência

de CC. 6.1;

Extinção de 1 (um) cargo de Assistente do Posto de Identificação para emissão de Carteira de Identidade, SEMAD com símbolo/referência de CC. 6.0;

Extinção de 1 (um) cargo de Assistente Jurídico da CPS, SEMAD com símbolo/referência de CC. 6.0;
para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 23/11/2022 às 15:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444381** e o código verificador **EA601CC5**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 444381 v1

DO DRH
PARA: DC
REF. PROCESSO Nº. 3695/2022

Em atenção ao processo, que solicita a criação dos cargos de:

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	REFERÊNCIA	QTD DE CARGOS	SECRETARIA
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS	CC 2.0	003	SEMSAU, SEMECE e SEMINFRA
DIRETOR ADJUNTO DO HM -	CC 1.3	001	SEMSAU
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU ADJUNTO	CC 1.2	001	SEMSAU
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC 2.0	001	SEMAD
ASSISTENTE DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS	CC 6.0	007	SEMAD
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD	CC 4.0	001	SEMAD

Alteração da referência dos cargos:

CARGO	REF. ATUAL	REF. SOLICITADA
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CC 6.0	CC 4.0
COORDENADOR DO CAPS	CC 6.0	CC 4.0

Alteração de vagas para o cargo de:

CARGO	QTD SOLICITADA	SECRETARIA
ASSESSOR DE GABINETE – CC 3.2	+ 2	GABIENTE DO PREFEITO
ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO CC 6.0	+ 1	SEMAD

ID: 446628 e CRC: 65AB6230

Cargos a serem extintos:

CARGO	REFERÊNCIA	QTD DE CARGOS	SECRETARIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO DRH	CC 7.1	003	SEMAD
ASSISTENTE DA DIVISÃO DA FL. DE PAGAMENTO	CC 6.1	001	SEMAD
ASSESSOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	CC 6.0	001	SEMAD
ASSISTENTE JURÍDICO DA CPS	CC 6.0	001	SEMAD

Segue abaixo o demonstrativo dos valores, referente aos custos e despesas financeiras mensais:

CARGO A CRIAR	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS – CC 2.0	003	2.800,00	8.400,00
DIRETOR ADJUNTO DO HM - CC 1.3	001	3.300,00	3.300,00
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU ADJUNTO – CC 1.2	001	3.500,00	3.500,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC 2.0	001	2.800,00	2.800,00
ASSISTENTE DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS – CC 6.0	007	1.212,00	8.484,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD – CC 4.0	001	1.900,00	1.900,00
Total da Remuneração			28.384,00
INSS 21,85% (Patronal)			6.201,90
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			**34.585,90**

CARGO	VALOR ATUAL	VALOR NOVO	DIFERENÇA
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CC 6.0 1.212,00	CC 4.0 1.900,00	688,00
COORDENADOR DO CAPS	CC. 6.0 1.212,00	CC 4.0 1.900,00	688,00
Diferença			1.376,00
INSS 21,85 % (patronal)			300,65
TOTAL DA DIFERENÇA DA ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA			**1.676,65**

ID: 446628 e CRC: 65AB6230

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

CARGO	QTD SOLICITDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE – CC 3.2	2	2.000,00	4.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO – CC 6.0	1	1.212,00	1.212,00
Total da Remuneração			5.212,00
INSS 21,85 % (patronal)			1.138,82
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DE 03 VAGAS			**6.350,82**

Cargos a serem extintos:

CARGOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO DRH – CC 7.1	003	1.212,00	3.636,00
ASSISTENTE DA DIVISÃO DA FL. DE PAGAMENTO – CC 6.1	001	1.212,00	1.212,00
ASSESSOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE – CC 6.0	001	1.212,00	1.212,00
ASSISTENTE JURÍDICO DA CPS – CC 6.0	001	1.212,00	1.212,00
Total da Remuneração			7.272,00
INSS 21,85% (Patronal)			1.588,93
TOTAL DO VALOR EXTINTO			**8.860,93**

Total do valor mensal	42.613,37
Total do valor mensal extinto	- 8.860,93
TOTAL GERAL DO CUSTO MENSAL	**33.752,44**

Ouro Preto do Oeste/RO, 24/11/2022.

ID: 446628 e CRC: 65AB6230

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**processo 3695**	**24/11/2022**

ID: **444622**
CRC: **E5586E30**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Elisabete Akemi Ishida**
Criação: **24/11/2022 08:05:31** Finalização: **24/11/2022 08:07:51**

Processo | Documento

MD5: **A8A880404AFAD71E0B33B979897ED70D**

SHA256: **33391AA9F6961BF63C6AB5FD865F18559D073205C21EF852F8998D4C14FF9135**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/11/2022 08:05:31

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/11/2022 08:05:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elisabete Akemi Ishida	Diretora do Depart.de Recurso Humano /substituta	24/11/2022 08:08:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 444622 e o CRC E5586E30.

ID: 444622 e CRC: E5586E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3695/2022

Data/Hora: **24/11/2022 08:08:32**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores informados para impacto orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Akemi Ishida**, **Diretora do Depart.de Recurso Humano /substituta**, em 24/11/2022 às 08:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444631** e o código verificador **2E33DE22**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 444631 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 344/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro ajustes na estrutura para a atender a Secretaria de Saúde, Educacao, Semad e Gabinete

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de cargos na estrutura administrativa.

Em análise ao processo a Secretaria de Saude e Educação, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3695/2022 conforme Memorando 1059 de 23/11/2022 (ID 444209), Memorando 303 de 23/11/2022 (ID 444211), Solicitação Gabinete de 23/11/2022 (ID 444216), Memorando 554 de 23/11/2022 (ID 444230), Memorando 470 de 23/11/2022 (ID 444357) e demais documentos.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754) em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha Orçamentária processo 3695 de 24/11/2022 (ID 444622) os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$		145.363.581,80
% Sobre a RCL		44,07%
DESPESA ACUMULADA		64.061.730,50
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$		
Ajustes Reducao[1]		20.197,85
Despesa Mensal		33.752,44
Anual x 13,3		180.276,05
Despesa Total Anual		64.242.006,55
% Sobre a RCL		44,19%
Despesa Teste Seletivo		
	2022	0,124%
	2023	0,130%

			2024	0,137%
Aumento de despesa com pessoal		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
		44,19%	44,32%	44,33%

[1] Verificamos os registros e alguns cargos ja estao calculados no Parecer 342 DOC ID 443665. Assim efetuamos o ajuste de reducao no calculo da despesa.

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha Orçamentária processo 3695 de 24/11/2022 (ID 444622), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 44,19% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 44,32% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 44,33% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de NOVEMBRO de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/11/2022 às 11:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444987** e o código verificador **99ABA3FA**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 444987 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3695/2022

Data/Hora: **24/11/2022 11:36:03**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 344 DOC ID 444987 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEMAD, EDUCACAO, SAUDE E GABINETE, PARA ANALISE E PARECER

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/11/2022 às 11:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **444999** e o código verificador **2492CC35**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 444999 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3695/2022

Data/Hora: **24/11/2022 13:18:17**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo para anexar a minuta de projeto de Lei, e as declarações de adequação orçamentária e financeira assinadas pelos ordenadores de cada Secretaria.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 24/11/2022 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445210** e o código verificador **0223D68F**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445210 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
Declaração: 8

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos legais, que para fins de atendimento a execução das despesas decorrentes da proposta de alteração, criação e extinção de cargos possui adequação orçamentaria e financeira.

Ouro Preto do Oeste, aos 24 de novembro de 2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rozano de Brito**, **Assessor Especial da Administração Pública**, em 24/11/2022 às 13:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva**, **Ordenadora de Despesa**, em 24/11/2022 às 13:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445242** e o código verificador **46AA0153**.

Docto ID: 445242 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**SEMAD**	**25/11/2022**

ID: **445290**
CRC: **B38F2547**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **25/11/2022 07:36:29** Finalização: **25/11/2022 07:39:36**

Processo | Documento

MD5: **92908F8359BF48E45913B658A9C496F8**

SHA256: **8F5F3F7191D07D4325F18376574A555D13BA939B19E4016B21F4EF6EA56E9C82**

Súmula/Objeto:

Declaração orçamentaria da SEMAD

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2022 07:36:29

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/11/2022 07:36:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessora de Gabinete	25/11/2022 07:40:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 445290 e o CRC B38F2547.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
Declaração: 3

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos legais, que para fins de atendimento a execução das despesas decorrentes da proposta de alteração de cargos da Lei 2609 de 16 de maio de 2019, possui adequação orçamentaria e financeira.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de novembro de 2022.

Ouro Preto do Oeste, aos 25 de novembro de 2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Meidson Diorginis Mendes**, **Chefe de gabinete**, em 25/11/2022 às 08:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva**, **Ordenadora de Despesa**, em 25/11/2022 às 08:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445302** e o código verificador **259B6AE3**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445302 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, para alteração de dispositivos da LEI N°2.069 de 16 de Maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, considerando que de acordo com o Parecer 344 (ID 444987) o acréscimo de despesas com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF e as Despesas possuem previsão Orçamentária e Financeira.

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de novembro de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 25/11/2022 às 08:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445305** e o código verificador **64846A6F**.

Docto ID: 445305 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**semsau**	**25/11/2022**

ID: **445357**
CRC: **510ADEB7**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **25/11/2022 08:37:47** Finalização: **25/11/2022 08:43:09**

Processo

Documento

MD5: **2507F5F12AE069A5DA657091EA7516C2**

SHA256: **C5C42FA0EEEEAD307210048E433795669142C002A4CFC1B50AB4F18769516106**

Súmula/Objeto:

Declaração orçamentária da Semsau

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2022 08:37:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/11/2022 08:37:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	25/11/2022 09:28:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 445357 e o CRC 510ADEB7.

ID: 446525 e CRC: 65AD2720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

Declaração: 245

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos legais, que para fins de atendimento a execução das despesas decorrentes da proposta de alteração, criação e extinção de cargos possui adequação orçamentaria e financeira.

Ouro Preto do Oeste, aos 25 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Ordenadora De Despesa da SEMECE**, em 25/11/2022 às 08:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445367** e o código verificador **7A6A851A**.

Docto ID: 445367 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**SEMECE**	**25/11/2022**

ID: **445486**
CRC: **75C80618**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **25/11/2022 09:25:48** Finalização: **25/11/2022 09:27:18**

Processo

Documento

MD5: **D618C889F749DCDFDF0B937BA9B996AD**

SHA256: **42DC1EDF7D002E61EE70A771CC42957E157BA06C862BFD911D2FA19B0C07345E**

Súmula/Objeto:

Declaração

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2022 09:25:48

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/11/2022 09:25:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	25/11/2022 09:27:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 445486 e o CRC 75C80618.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 09:28:55**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PARA ANÁLISE QUANTO A DESPESA A SER CRIADA.
EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI SERÁ ANALISADO E ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA.

Documento assinado eletronicamente por **Meidson Diorginis Mendes**, **Chefe de gabinete**, em 25/11/2022 às 09:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445493** e o código verificador **269749AC**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445493 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 10:48:12**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Solicito que seja anexada a minuta do projeto de Lei a ser alterada, conforme já solicitado no despacho integrado 4 (ID 445210).

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 25/11/2022 às 10:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445648** e o código verificador **F88A4D97**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445648 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 10:57:42**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2**, em 25/11/2022 às 10:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445667** e o código verificador **E255A333**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445667 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 11:02:30**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após analise do despacho id 445493, no caso deverá a Coordenador do Sistema de Controle Interno analisar tão somente a despesa a ser criada referente ao objeto do presente processo.
Informo ainda, que não é necessário a emissão da minuta de projeto lei pelo Gabinete do Prefeito para análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno vez que compete a esta Procuradoria analise e a emissão do mesmo.
Segue para analise quanto a despesa pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. Após encaminhar a Procuradoria Jurídica para analise jurídica e emissão do projeto de lei.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 25/11/2022 às 11:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445685** e o código verificador **432CFE8F**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445685 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 11:22:25**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Solicito a minuta de projeto de Lei para concluir a análise, visto que há vários pedidos das secretarias tornando-se confusa a análise em separado de cada pedido.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 25/11/2022 às 11:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445694** e o código verificador **AAFB096A**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 12:15:45**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

O projeto de lei somente será emitido após a conclusão de analise das despesas a serem criadas pela Coordenador do Sistema de Controle interno. Se o Sistema de Controle Interno entende que há incongruências nos pedidos por parte das secretarias deverá o mesmo solicitar esclarecimentos junto a secretaria de origem.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 25/11/2022 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445804** e o código verificador **8D977B94**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445804 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 381/CSCI/2022

Considerando o exposto nos documentos Memorando 1059 de 23/11/2022 (ID 444209), Memorando 303 de 23/11/2022 (ID 444211), Solicitação Gabinete de 23/11/2022 (ID 444216), Memorando 554 de 23/11/2022 (ID 444230), Memorando 470 de 23/11/2022 (ID 444357), referentes ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 2609/2019, e autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

Foram anexadas as Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira assinadas pelos ordenadores conforme Declaração SEMAD de 25/11/2022 (ID 445290), Declaração 3 de 25/11/2022 (ID 445302), Declaração semsau de 25/11/2022 (ID 445357), Declaração SEMECE de 25/11/2022 (ID 445486).

Foi deixado de anexar a minuta de Projeto de Lei para conferência desta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, restando a análise apenas pelo setor Jurídico, conforme o Despacho Integrado 8 de 25/11/2022 (ID 445685).

O parecer técnico Parecer 344 de 24/11/2022 (ID 444987) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **39,73% (trinta e nove virgula setenta e três por cento)**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 44,33% (Quarenta e quatro virgula trinta e três por cento), onde não chegará ao limite prudencial estabelecido em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 344/2022, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 25/11/2022 às 13:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445854** e o código verificador **F69947C2**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445854 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)

1-3695/2022

Data/Hora: **25/11/2022 13:26:01**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 381/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 25/11/2022 às 13:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **445917** e o código verificador **42B6112B**.

Referência: Processo nº 1-3695/2022. Docto ID: 445917 v1

PARECER JURÍDICO Nº 696/2022

PROCESSO Nº 3695/2022
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 28.11.2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

A primeira alteração objetiva criar os cargos de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMSAU, Assessor Especial da SEMSAU Adjunto e Diretor do HM – SEMSAU Adjunto, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." Alteração do símbolo dos cargos comissionados de Coordenador da Atenção Básica - ATB (C.C 6.0) e Coordenador do CAPS (C.C 6.0), para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.069 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

E, a segunda aleração proposta é criar o Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMECE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

A terceira alteração é criar 02 vagas para o cargo de Assessor do Gabinete, CC3.2, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências

A quarta alteração é criar o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

ID: 446526 e CRC: 44AB9254

A quinta alteração é criar os cargos de Coordenador Administrativo - SEMAD, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - SEMAD, Assistente do Departamento de Recursos Humanos - SEMAD, vinculados a esta Secretaria Municipal de Administração. Alterar para 03 (três) o número de cargos de Assessor Executivo da Administração, vinculados a Secretaria Municipal de Administração. Extiguir os cargos de Assistente Administrativo do DRH, Assistente da Divisão da folha de pagamento, Assessor do Posto de Identificação para emissão de Carteira de Identidade, assistente jurídico da CPS, vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

No id. 444987 consta parecer contabil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No id. 445854 consta analise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

As secretarias justificam alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei nº 2609 de 16/08/2019.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**696**	**28/11/2022**

ID: **446301**
CRC: **928B91E0**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **28/11/2022 09:43:09** Finalização: **28/11/2022 09:44:07**

Processo | Documento

MD5: **2F1727470597CA49E0219FCD78FC3560**

SHA256: **99ED0EBC047EDD6B7031AC50E54E5EE42A73146E76EE77479410FA158C4A3153**

Súmula/Objeto:

Parecer n. 696

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/11/2022 09:43:09

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/11/2022 09:43:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	28/11/2022 09:44:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 446301 e o CRC 928B91E0.

ID: 446301 e CRC: 928B91E0

PROJETO DE LEI Nº 2942 **28 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Assessor de Gabinete CC 3.2 do Gabinete do Prefeito, que passa para 05 (cinco) vagas, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.4º. Fica criado o cargo de Coordenador do Núcleo de Processos, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.5º. Fica criado o cargo de Diretor Adjunto do HM, na referência CC 1.3,

ID: 446528 e CRC: 46A29452A

com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.6º. Fica criado o cargo de Assessor Especial Adjunto da Semsau, na referência CC 1.2, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.7º. Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador da Atenção Básica - ATB da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.8º. Altera o símbolo/referência do cargo de Coordenador do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, para CC 4.0 no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 9º. Fica criado o cargo de Coordenador Administrativo, na referência CC 2.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 10. Fica criado o cargo de Assistente do Departamento de Recursos Humanos, na referência CC 6.0, com 07 (sete) vagas, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 11. Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na referência CC 4.0, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Administração, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 12. Altera a quantidade de vagas do cargo de Assessor Executivo da Administração CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, que passa para 03 (três) vagas, no Anexo I da

ID: 446528 e CRC: 46A2942A

Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 13. Extingue o cargo de Assistente Administrativo do DRH, CC 7.1 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 14. Extingue o cargo de Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, CC 6.1 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 15. Extingue o cargo de Assessor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade, CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 16. Extingue o cargo de Assistente Jurídico da CPS, CC 6.0 da Secretaria Municipal de Administração, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 17. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Coordenador do Núcleo de Processos.

Art. 18. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Diretor Adjunto do HM.

Art. 19. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Assessor Especial Adjunto da Semsau.

Art. 20. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Coordenador Administrativo.

Art. 21. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Assistente do Departamento de Recursos Humanos.

ID: 446528 e CRC: 46A2942A

Art. 22. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições do cargo de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Diretor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.0	1
	Chefe de Gabinete	CC 1.2	1
	Assessor de Gabinete	**CC 3.2**	**5**
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0	1
	Assessor do Diretor Geral de Administração	CC 2.0	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.2	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.2	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	6
	Procurador Geral do Município	CC 1.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.2	1
	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 6.1	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 6.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC 1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	2
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC 7.1	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor – PROCON	CC 8.0	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 6.0	1

ID: 446528 e CRC: 46A29452A

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Assessor Especial da Administração Pública Municipal - SEMAD	CC 1.0	1
	Assessor Executivo da Administração	**CC 6.2**	**3**
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.1	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 4.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 4.1	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 8.0	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 10	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II	CC 11	2
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	**CC 2.0**	**1**
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos	**CC 6.0**	**7**
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	**CC 4.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	Assessor Especial da Educação	CC 1.2	1
	Assessor Especial de Turismo,Cultura e Esporte	CC 1.2	1
	Diretor de Projeto de InfraestruturaEscolar	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioAdministrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanosda SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioPedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 8.0	1
	Assistente da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 8.0	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 9.0	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 7.0	1

ID: 446528 e CRC: 46A29452A

ESPORTE - SEMECE	Assistente de Informática Educacional II	CC 7.0	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de EnsinoFundamental	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de EducaçãoInfantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de InspeçãoEscolar	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 6.0	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 8.0	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 7.1	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 7.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 6.1	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 11	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 10	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC 8.0	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 7.1	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento deTurismo	CC 8.0	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 8.0	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 7.1	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	1
	Assessor Operacional da Frota da SEMINFRA	CC 3.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	2
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor de Engenharia Civil	CC 2.0	2

ID: 446528 e CRC: 46A2B4E2

	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	6
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 5.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 4.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	**CC 4.0**	**1**
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 4.0	1
	Coordenador do CAPS	**CC 4.0**	**1**
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 4.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	8
	Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	11
	Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC 6.1	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 5.0	1

ID: 446528 e CRC: 46A2B2A0

	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 5.0	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	**CC 2.0**	**1**
	Diretor Adjunto do HM	**CC 1.3**	**1**
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	**CC 1.2**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Coordenador do Núcleo de Processos

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; controlar os processos recebidos e distribuir por competência; designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; demais atividades inerentes ao cargo.

Diretor Adjunto do HM

Assessorar o Diretor Geral do HM nas situações de planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes à gestão da Documentação Administrativa, do Apoio Logístico, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e dos assuntos Econômico-Financeiros, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas; Implantar e gerir mecanismos de garantia da qualidade dos serviços afetos às Direções e Setores afins; Manter um vínculo estreito entre as diversas Diversões e Chefias de Setor, de forma que as atividades aconteçam interdependentes, objetivando a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão administrativa e geral; Controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição pela Secretaria Municipal de Saúde; Promover intercâmbio entre as áreas de sua Unidade, Diretoria Clínica, Diretoria Técnica, Diretoria de Enfermagem, Diretoria de Assistência Farmacêutica e outros Serviços e Órgãos de Execução e Assessoramento; Dar suporte administrativo às áreas fins do HM, quando solicitado; Cooperar no estabelecimento de planos, diretrizes e estratégias referentes aos sistemas administrativo e econômico do HM; Solicitar à chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada; Opinar em atividades, procedimentos e atos que envolvam outras equipes, obedecendo às normas e medidas específicas preconizadas para o HM, com rigorosa observância aos preceitos éticos; Cumprir e fazer

ID: 446528 e CRC: 46A29452A

cumprir o horário regulamentar de trabalho, bem como as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores; Delegar competência para a prática dos serviços inerentes aos cargos, com prévio conhecimento dos níveis hierárquico superiores; Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis, conforme o que for apurado; Elaborar planos de inclusão ou exclusão de atividades organizacionais e/ou funcionais, com vistas à simplificação e à racionalização de métodos de trabalho; Analisar os relatórios dos serviços sob sua competência, repassando à Secretaria Municipal de Saúde as informações pertinentes; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assessor Especial Adjunto da SEMSAU

Colaborar com o Assessor Especial de Saúde nas atribuições de coordenar e executar programas, projetos, ações e serviços, visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos governos federal e estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, competindo ao Gestor: I - planejar, coordenar, nos níveis da atenção básica, da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica e investimentos, as políticas de execução das ações e serviços de saúde, realizando ainda o controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, de forma articulada e integralizada com os demais níveis de gestão do SUS para exercer suas atividades de atenção e gestão da saúde, de acordo com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde. II Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; III - gerir o fundo municipal de saúde; IV exercer outras atividades correlatas.

Coordenador Administrativo

Organizar e estabelecer as competências administrativas no âmbito da Secretaria; Controlar os processos recebidos e distribuir por competência; Designar, imediatamente, após o recebimento de cada processo, o prazo e ordem de preferência/urgência de tramitação, no âmbito da Secretaria; Acompanhar a execução e cumprimento dos prazos de cada processo; Organizar e manter controle dos processos remetidos, para fins de acompanhamento e informações; Submeter a prévia apreciação do Chefe da Pasta e/ou Prefeito, conforme a necessidade, os processos que apresentarem dúvidas ou pendências; Executar, em geral, as demais tarefas e medidas relacionadas aos processos no âmbito da Secretaria; Demais atividades inerentes ao cargo. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

Assistente do Departamento de Recursos Humanos

Prestar informações aos funcionários da instituição, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento de quadro de funcionários, controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores, controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor, conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, para funcionários, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o supervisor, encarregado e o analista nas atividades quando solicitado. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior.

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Fazer a instrução do Processo Administrativo Disciplinar -

ID: 446528 e CRC: 46A2942A

PAD; Ouvir testemunhas e acusados; Expedir notificação prévia, citações e intimações; Autuar documentos; Fazer acareações; Emitir termos de declaração de testemunhas, declarantes ou indiciados; Encaminhar Ofícios a autoridades; Fazer diligências para averiguar fatos e apurar denúncias; Designar peritos; Fazer defesa ex-ofício de acusados revel; No encerramento do processo fazer o relatório da comissão. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do poder executivo ou por seu superior imediato.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MENSAGEM Nº 2743/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2942 de 28 de novembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de solicitações de diversas secretarias objetivando a alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.", devidamente justificadas conforme a necessidade de cada Secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde propôs alteração que objetiva criar os cargos de Coordenador do Núcleo de Processos - SEMSAU, Assessor Especial Adjunto da SEMSAU Diretor Adjunto do HM do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." A criação dos cargos, segundo a SEMSAU, irá facilitar no controle da tramitação de processos e controle de prazos e auxiliar na área administrativa no Hospital Municipal e Secretaria de Saúde do Município. Ainda, altera-se o símbolo dos cargos comissionados de Coordenador da Atenção Básica - ATB (C.C 6.0) e Coordenador do CAPS (C.C 6.0), para CC 4.0, justificando no nível de responsabilidade dos cargos.

Outra alteração prosposta no presente Projeto de Lei, é a criação do cargo de Coordenador do Núcleo de Processos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMECE e Secretaria

ID: 446528 e CRC: 46A2D4E2A

Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA, justificado no melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos de controle de processos.

Ainda, altera-se o número de vagas para o cargo de Assessor de Gabinete no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", que passa de 03 (três) vagas, para 05 (cinco) vagas. Tal alteração justifica-se na importância do desenvolvimento dos trabalhos de assessoramento, para que tenha um trabalho mais eficiente e qualificado, nas atividades do Gabinete do Prefeito.

Por fim, a quinta alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", visa a criação dos cargos de Coordenador Administrativo, Assistente do Departamento de Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. Também, propõe-se a alteração no número de vagas para o cargo de Assessor Executivo da Administração, que atualmente conta com 02 (duas) vagas e passará para 03 (três) vagas, e, a extinção dos cargos de Assistente Administrativo do DRH, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assessor do Posto de Identificação para Emissão de Carteira de Identidade, Assistente Jurídico da CPS, também no âmbito da SEMAD. A Secretaria tem por objetivo o melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal.

O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, fica alterado com a inclusão das atribuições dos novos cargos.

No ID. 444987,consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 445854, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 433/Gab/2022 **Em, 28 de novembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2942 de 28 de novembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 446528 e CRC: 46A2942A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2942**	**28/11/2022**

ID: **446518**
CRC: **16629461**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **28/11/2022 10:58:36** Finalização: **28/11/2022 11:00:21**

Processo | Documento

MD5: **3288BE1DADF1FCC6104F84CC6A5E16EF**

SHA256: **3673D58CD7DB6FA13373A7EEDE18C962D72FA426916DEEF00965B741CC31126E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n°2942/2022 - Altera a Lei n°2.609/2019

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/11/2022 10:58:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/11/2022 10:58:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/11/2022 11:01:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 446518 e o CRC 16629461.

ID: 446518 e CRC: 16629461

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3695**	**28/11/2022**

ID: **446546**
CRC: **64ADC72D**
Processo: **1-3695/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **28/11/2022 11:08:43** Finalização: **28/11/2022 11:09:00**

Processo

Documento

MD5: **FF846A3AAE4CA0855BA94F1BFF7B71D6**

SHA256: **DC0ACDE8F8BD7B6F0A5F3B7B1DC7FD1867106DAC00AAF74BCBAAF1C937294C8A**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n°2942/2022 - Altera a Lei n°2.609/2019

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/11/2022 11:08:43

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/11/2022 11:08:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2942	28/11/2022	446518

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 446546 e o CRC 64ADC72D.

ID: 446625 e CRC: 45AD245A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2942**	**28/11/2022**

ID: **446625**
CRC: **45AD245A**
Processo: **17-551/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **28/11/2022 11:28:25** Finalização: **28/11/2022 11:29:33**

Processo

Documento

MD5: **54E1E51AACDAD9E2E1A837BDC95AED91**

SHA256: **49AB4599D8DB8FB22E877642A5560ABC07427498716EACF47157C39F3B8CECB7**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2942/22 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/11/2022 11:28:25

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	28/11/2022 11:28:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	28/11/2022 11:29:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 446625 e o CRC 45AD245A.